

IVA - DECLARE E PAGUE ONLINE!

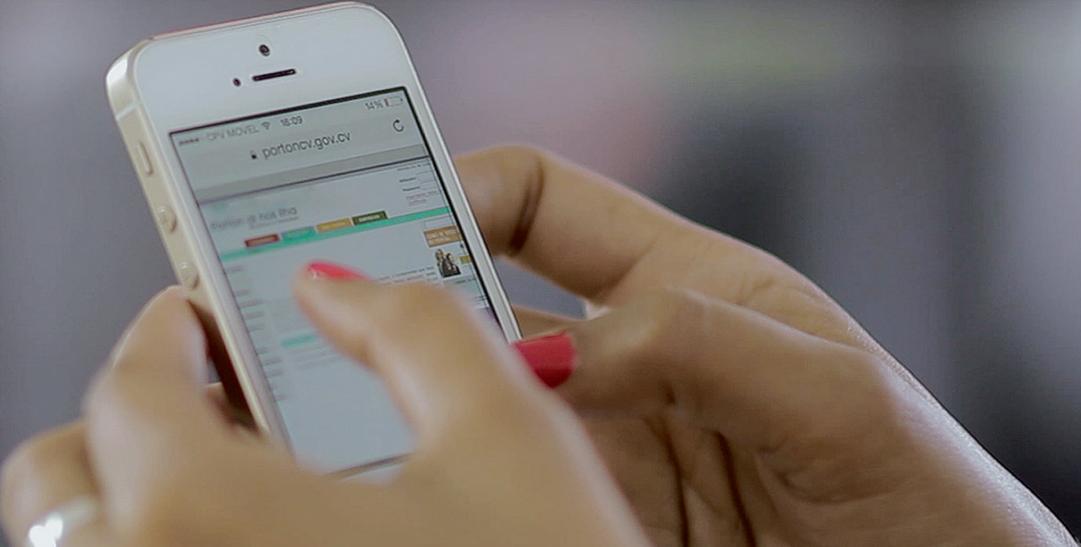
É SIMPLES, CÓMODO E EFICAZ

Os Contribuintes enquadrados no Regime Normal em sede do IVA têm a obrigatoriedade de declarar o imposto 100% online. Em alinhamento com os objectivos consagrados na agenda da modernização administrativa, esta medida assenta nos princípios de modernização e simplificação dos procedimentos.

A obrigatoriedade da entrega, por via electrónica, da Declaração Periódica do IVA, Modelo 106 e respectivos anexos, enquadra-se no artigo 25º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (Lei n.º 51/VIII/2013, de 27 de Dezembro) e nos termos da Portaria n.º 2/2014, de 8 de Janeiro.

A declaração electrónica traz inúmeras vantagens ao contribuinte, nomeadamente pela criação de comodidade e acessibilidade aos serviços fiscais.

O contribuinte poderá cumprir as suas obrigações a partir do escritório, sem enfrentar filas e, economizando os custos e o tempo das deslocações. Portanto, há um ganho que se consubstancia no reforço da celeridade dos serviços prestados e na redução dos custos e da burocracia administrativa.



OBJECTIVOS

- Criar bem-estar para o Contribuinte, associado à uma maior comodidade e acessibilidade
- Aumentar a qualidade e a celeridade dos serviços prestados ao contribuinte
- Facilitar o diálogo entre a Administração Fiscal e o Contribuinte
- Facilitar o cumprimento voluntário das obrigações fiscais

VANTAGENS

- Simples
- Prática
- Cómica e 100% on-line
- Redução do tempo e dos custos administrativos associados à entrega física da declaração

RESULTADOS ESPERADOS

- Melhoria da relação entre Administração Fiscal e o Contribuinte
- Melhoria dos níveis de satisfação do Contribuinte
- Redução da fuga e evasão fiscais
- Maior celeridade na actuação da Administração Fiscal

SERVIÇO DE ATENDIMENTO E CIDADANIA FISCAL

Para mais informações consulte www.dnre.gov.cv ou www.portondinosilha.cv